



## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2024

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer informações ao Tribunal de Contas da União sobre os gastos do Governo Federal com campanhas publicitárias pagas, contratadas por meio de agências de publicidade, para a divulgação de pacote fiscal voltado ao "corte de gastos".*

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre os gastos do Governo Federal com campanhas publicitárias pagas, contratadas por meio de agências de publicidade, para a divulgação de pacote fiscal voltado ao "*corte de gastos*".

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *A campanha publicitária lançada pelo Governo Federal para divulgar o pacote fiscal foi conduzida em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que tange à Lei nº 8.666/1993?*





- *A justificativa apresentada para a contratação emergencial das agências de publicidade atende aos critérios legais e ao princípio da razoabilidade? Houve comprovação documental da urgência alegada?*
- *A utilização de recursos públicos para essa campanha está devidamente prevista no orçamento público? Foi observada a compatibilidade com o teto de gastos e as prioridades orçamentárias definidas? Qual foi o montante gasto?*
- *A campanha está alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da impessoalidade e moralidade administrativa? Existe o risco de que os recursos tenham sido utilizados com objetivos políticos ou eleitorais?*
- *A produção e a veiculação da campanha atenderam ao princípio da eficiência? Houve estudos ou critérios objetivos que justificassem o custo-benefício dessa comunicação, considerando a repercussão pública e os impactos previstos?*
- *As agências contratadas para a produção da campanha foram selecionadas por meio de processo licitatório ou outro procedimento previsto em lei? Em caso afirmativo, os critérios de escolha foram adequados e transparentes?*
- *Houve fiscalização prévia ou paralela para assegurar a regularidade das contratações e despesas relacionadas à campanha? Se não, que medidas serão adotadas para garantir a accountability nesse processo?*
- *Foi realizada alguma análise prévia que demonstre a necessidade e a relevância de uma campanha publicitária sobre um pacote de corte de gastos, considerando seu impacto no mercado financeiro e na opinião pública?*
- *O Governo Federal forneceu informações detalhadas sobre os custos, estratégias e resultados esperados dessa campanha?*





*Caso contrário, o TCU pode instaurar procedimento de fiscalização e solicitar essa documentação?*

## JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do TCU sobre os gastos do Governo Federal com campanhas publicitárias pagas, contratadas por meio de agências de publicidade, para a divulgação de pacote fiscal voltado ao "*corte de gastos*".

Isto porque, conforme noticiado<sup>1</sup>, o pacote de corte de gastos e as medidas de isenção de Imposto de Renda para rendimentos de até R\$ 5 mil não foram lançados isoladamente. O governo está apresentando hoje, nas redes sociais, e no domingo, na TV, uma campanha publicitária para reforçar a comunicação sobre o que foi anunciado ontem pelo Ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Além disso, busca-se melhorar os baixos índices de aprovação do governo nas pesquisas de opinião.

O pacote foi recebido com críticas pelo mercado financeiro, resultando na elevação do dólar pelo segundo dia consecutivo. Também foi marcado por uma divulgação considerada desorganizada. Ainda assim, o governo tenta assegurar o apoio popular ou, ao menos, evitar que sua popularidade sofra mais quedas.

O slogan da campanha, "*Brasil mais forte, governo eficiente, país justo*", reflete uma mensagem que já estava implícita no pronunciamento de Haddad, realizado na quarta-feira em cadeia nacional de rádio e televisão. A campanha foi encomendada pela Secretaria de Comunicação Social (Secom) às agências de

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/blogs/lauro-jardim/post/2024/11/governo-lanca-campanha-publicitaria-para-embalar-o-pacote-de-corte-de-gastos.ghtml>





publicidade contratadas pelo governo na última segunda-feira, e teve de ser desenvolvida com urgência para estrear hoje.

Considerando os reflexos financeiros e políticos da campanha, bem como a repercussão negativa nas pesquisas de opinião e nos mercados financeiros, é fundamental garantir a transparência e legalidade da utilização de recursos públicos. Em observância ao interesse público, cabe a este Tribunal verificar:

- *A compatibilidade das despesas realizadas com as normas legais e orçamentárias.*
- *A efetividade e pertinência do gasto em relação às prioridades governamentais.*
- *A conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.*

Neste esboço, solicita-se que o Tribunal de Contas da União instaure procedimento de fiscalização com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade das despesas realizadas com a campanha publicitária mencionada. Ademais, solicita-se que o Governo Federal, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social, seja instado a apresentar a documentação comprobatória das contratações realizadas, as justificativas que embasaram a urgência na produção da campanha, bem como um relatório detalhado contendo todos os custos envolvidos. Por fim, caso sejam identificadas irregularidades, requer-se que o Tribunal determine as medidas corretivas cabíveis ou emita recomendações que visem prevenir eventuais desvios ou falhas semelhantes no futuro.

Portanto, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes acerca deste tema, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providências





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Sala da Comissão, em de de 2024.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

Apresentação: 29/11/2024 12:48:19.540 - MESA

SIT n.88/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243455331900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

